

LEI N. 10.552, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.


Denomina a área verde n. 8, localizada entre a Rua Izola Gerdulo Poli e a Avenida Dr. Jorge Cury, no Loteamento Colinas do Paratehy, de Área Verde Geraldo Caetano dos Santos Filho.


O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a área verde n. 8, localizada entre a Rua Izola Gerdulo Poli e a Avenida Dr. Jorge Cury, no Loteamento Colinas do Paratehy, de Área Verde Geraldo Caetano dos Santos Filho.


Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 19 de agosto de 2022.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade


Gláucio Lamarça Rocha
Secretário de Mobilidade Urbana


Guilherme L. M. Bellini
Secretário de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 39/2022, de autoria da Vereadora Juliana Fraga)